

ALVALADE

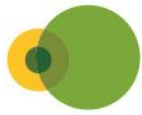
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 279/2021

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Por deliberação de 1 de abril de 2021, da Assembleia de Freguesia, foi aprovado o Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade (doravante Regulamento);
- II. Nos termos do artigo 9.º do Regulamento, a Medalha de Bons Serviços destina-se a galardoar aqueles que, no cumprimento das suas funções ou no contexto dos serviços prestados, se tenham revelado e distinguido, exemplarmente, pelo zelo, competência, decisão e espírito de iniciativa;
- III. Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Regulamento, a Medalha da Freguesia é atribuída mediante deliberação Junta de Freguesia, sob proposta do respetivo Presidente, ou de um Vogal, ou na sequência de recomendação do Presidente da Assembleia da Freguesia, devendo a sua atribuição ser escrutinada através de voto secreto no caso de o galardoado ser pessoa singular;
- IV. Nos termos do Artigo 1.º do Regulamento, a Medalha da Freguesia pode ser atribuída a título póstumo;
- V. Os Vogais da Junta de Freguesia propõem a atribuição da Medalha de Bons Serviços da Freguesia de Alvalade à ilustre Dirigente Desportiva Maria João Ferreira, pelos serviços de excecional relevância prestados à Freguesia de Alvalade, conforme documento anexo;
- VI. A atribuição da Medalha de Bons Serviços da Freguesia é obrigatoriamente precedida de parecer do Conselho da Medalha da Freguesia de Alvalade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento;



ALVALADE

Junta de Freguesia

VII. Consultado o Conselho da Medalha, o mesmo pronunciou-se, por unanimidade, em sentido favorável à atribuição da Medalha de Bons Serviços proposta.

Face ao atrás exposto, temos a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere a atribuir a Medalha de Bons Serviços a Maria João Ferreira, nos termos do artigo 6.º do Regulamento da Medalha da Freguesia de Alvalade.

Lisboa, 15 de setembro de 2021

O Vogal

O Vogal

Ricardo Varela

Pedro Bastos